



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.159**

**EMENTA: PROMOVE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
À FAMÍLIA DE OSWALDO MACEDO MACHADO E AUTORIZA DESPESA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à família de Oswaldo Macedo Machado a área de terras no Cemitério Municipal de Volta Redonda, onde foi sepultado o ex-funcionário.

Artigo 2º - As despesas relativas à construção do túmulo serão custeadas por dotação própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2159

FLS. 08

*[Handwritten signature]*

Volta Redonda, 31 de outubro de 1986

*[Handwritten signature]*  
-MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/86  
Autor: Prefeito Municipal  
mfmvf

